



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908
Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO N° 59800.000104/2014-55

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2014

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, CNPJ 13.802.028/0001-94, situada no Setor Bancário Norte Quadra 01, Lote 30, Ed. Palácio da Agricultura, 19º andar, Brasília/DF, CEP: 70.040-908, designada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Logística e Tecnologia da Informação, o Sr. **MICHEL ALEXANDRE TURCO**, brasileiro, residente e domiciliado [REDACTED] portador da Carteira de Identidade no RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 1.103, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O.U, de 16 de abril de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme o Art. 1º, Inciso I, alínea e), da Portaria nº 174, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2018, Seção 2, no uso da atribuição que lhe confere, com fundamento no Parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o **Despacho DILOG (SEI 0303675)**, **Despacho DICON (SEI 0303775)** e **Nota de Empenho 2022R0000217 (SEI 0304670)**, todos integrantes do Processo Administrativo nº 59800.000104/2014-55, do qual faz parte o Contrato Administrativo nº 10/2014, firmado com a Empresa **BR PROPERTIES S.A.**, **RESOLVE** apostilar os valores para o aludido Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do aluguel do referido Contrato, no percentual de aproximadamente 10,70%, **a partir de Julho de 2022**, de acordo com o disposto no Despacho (**SEI 0303775**).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL

Com a aplicação do índice de reajuste previsto na Cláusula Primeira deste Termo de Apostilamento, o valor mensal do aluguel passará de R\$ 155.891,95 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 172.578,99 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

Com o valor médio do condomínio em **R\$ 64.764,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 220.655,95 (duzentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 237.342,99 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, e o valor total anual passará de R\$ 2.647.871,40 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos) para **R\$ 2.848.115,88 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e quinze reais e oitenta e oito centavos)**.

4.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução dos serviços que trata este Termo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2022, obedecendo a seguinte classificação orçamentária, conforme a **Nota de Empenho - 2022RO000217 (SEI 0304670)** e ao disposto abaixo:

PTRES: 174474;

Natureza da Despesa: 33.90.39.02 - CONDOMÍNIOS;

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários do Tesouro – Exercício Corrente.

MICHEL ALEXANDRE TURCO

Coordenador-Geral de Logística e Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Coordenador-Geral (CGLOG)**, em 01/08/2022, às 13:42, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0305105** e o código CRC **48176D5B**.